



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 117/2021

CHARRUA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 117/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito especial visando a restituição de valores recebidos através da Lei Aldir Blanc.

A Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017) foi sancionada em 29 de junho de 2020, e dispunha sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O Município de Charrua recebeu R\$ 42.307,38 (quarenta e dois mil trezentos e sete reais com trinta e oito centavos) para ser utilizado no pagamento de subvenções sociais e contratação de serviços, visando destinação à pessoas físicas e jurídicas, inclusive organizações da sociedade civil, ligadas ao setor cultural, e que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de distanciamento social para o controle da pandemia da Covid-19.

Foi aberto edital de Chamamento Público para a seleção de projetos culturais no âmbito das ações de socorro ao setor cultural, para que todos os interessados apresentassem suas propostas, porém, apenas 03 (três) projetos foram inscritos. Foram contemplados as seguintes instituições/pessoa física:

- 1) Jacir Kesterke, no valor de R\$ 7.000,00;
- 2) C.E.R. Estrela do Sul, no valor de R\$ 8.000,00;
- 3) Centro de Tradições Gaúchas Unidos do Pampa, no valor de R\$ 10.000,00.

Considerando que apenas tais projetos foram apresentados, faz-se necessária a devolução do valor remanescente ao Fundo de Apoio a Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – FAC/RS, em cumprimento aos Comunicados nº 18 e 19/2021, da Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa realizar a restituição dos valores até o prazo estabelecido, qual seja, 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 117/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os Encargos Especiais do Município, visando restituição de recursos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.681,37 (dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais com trinta e sete centavos), objetivando a restituição de valores recebidos através da Lei Aldir Blanc, sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01.28.845.0000.0009 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS
3.3.3.9.0.9300(6047) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 17.681,37

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 17.321,34
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 360,03

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.756, de 14 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 13 de dezembro de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito